

### Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul GABINÉTE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.743/86 °

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei de nº 2.007/86 de 15 de julho de 1986,

### DECRETA:

Artigo lº - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no montante de Cz\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzados), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

órgão - 0100 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária - 0101 - Câmara Municipal e Órgão Subordinados

01000000.000 - Legislativa

01010000.000 - Processo Legislativo

01010010.000 - Ação Legislativa

01010012.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

01070000.000 - Administração

01070220.000 - Documentação e Bibliografia

01070221.001 - Atualização Bibliográfica

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente(06)...Cz\$ 20.000,00

Órgão - 0400 - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Unidade Orçamentária - 0401 - Gabinete do Secretário e Órgãos Su-

bordinados

03000000.000 - Administração e Planejamento

07070000.000 - Administração



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

### GABINETE DO PREFEITO

f1.02

03070210.000 - Administração Geral 03070211.005 - Aquisição de Bens Imóveis Artigo 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo lº, a provável arrecadação a maior a se verificar no corrente exercício. Artigo 3º - Fica reajustado para maior o montante que cons ta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1986/1988, na parte rela tiva ao exercício de 1986, como segue: órgão - 0100 - Câmara Municipal Unidade Orçamentária - 0101 - Câmara Municipal e Órgãos Subordinados Projeto 1.001 órgão - 0400 - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Unidade Orçamentária - 0401 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subor dinados Projeto 1.005 Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 1986.

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lucewal J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração

ADMINISTRAÇÃO ARMANDO WINK



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.743/86

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei de nº 2.007/86 de 15 de julho de 1986,

#### DECRETA:

Artigo lº - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no montante de Cz\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzados), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

órgão - 0100 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária - 0101 - Câmara Municipal e Órgão Subordinados

01000000.000 - Legislativa

01010000.000 - Processo Legislativo

01010010.000 - Ação Legislativa

01010012.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

01070000.000 - Administração

01070220.000 - Documentação e Bibliografia

01070221.001 - Atualização Bibliográfica

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente(06)...Cz\$ 20.000,00

Órgão - 0400 - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Unidade Orçamentária - 0401 - Gabinete do Secretário e Órgãos Su-

bordinados

03000000.000 - Administração e Planejamento

07070000.000 - Administração

M:



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

### GABINETE DO PREFEITO

f1.02

03070210.000 - Administração Geral

03070211.005 - Aquisição de Bens Imóveis

Artigo 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a provável arrecadação a maior a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Fica reajustado para maior o montante que cons ta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1986/1988, na parte rela tiva ao exercício de 1986, como segue:

órgão - 0100 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária - 0101 - Câmara Municipal e Órgãos Subordinados Projeto 1.001

Órgão - 0400 - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Unidade Orçamentária - 0401 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto 1.005

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 1986.

Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lucewal J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração

Transcrição Conferida